



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

LEI Nº 101, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Concede piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, nos termos da Lei Federal nº 13.708/2018, 14.08.2018.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE – ES

Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, conforme Lei Federal nº 13.708/2018, 14.08.2018.

Parágrafo Único – Os valores atrasados deste 01 de janeiro de 2019 serão pagos na competência fevereiro de 2019.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte - Estado do Espírito, 25 de fevereiro de 2019.

Paulo Márcio Leite Ribeiro
Prefeito Municipal